



GRUPO PARLAMENTAR

Apreciação Parlamentar n.º 120/XIII/4.ª (BE)
(Decreto-Lei n.º 19/2019, de 28 de janeiro, que «aprova o regime das sociedades de investimento e gestão imobiliária»)

Apreciação Parlamentar n.º 122/XIII/4.ª (PCP)
(Decreto-Lei n.º 19/2019, de 28 de janeiro, que «Aprova o Regime das Sociedades de Investimento e Gestão Imobiliária (SIGI)»)

Propostas de Alteração
ao Decreto-Lei n.º 19/2019 de 28 de janeiro

«Artigo 7.º
Objeto Social

1 - As SIGI têm como objeto social principal:

a) [...]

b) A aquisição de participações em outras SIGI, ou em sociedades com sede em território português ou noutro Estado membro da União Europeia ou do Espaço Económico Europeu que esteja vinculado a cooperação administrativa no domínio da fiscalidade equivalente à estabelecida no âmbito da União Europeia que preencham cumulativamente os seguintes requisitos:

(i) [...]

(ii) [...]

(iii) [...]

(iv) [...]

c) [...]

2 - [...]

3 - [...]»

Assembleia da República, 28 de junho de 2019

Os Deputados,